



Gabinete

Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27
gabinete@delmirogouveia.al.gov.br | (82) 98180-0015

LEI Nº. 1397, DE 19 DE MAIO DE 2023.

ALTERA OS ARTIGOS 53, 69 E 78 DA LEI Nº 623/1993, REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual combinada com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a câmara de vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogado o §1º do Artigo 53 da Lei 623/93.

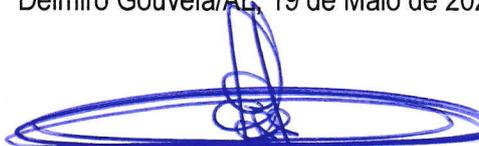
Art. 2º. O Artigo 69 da Lei 623/93 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 69. É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculada ao exercício de função de confiança ou cargo em comissão a remuneração do cargo efetivo.

Art. 3º. Ficam revogados os §§ 1º e 2º do Art. 78 da Lei n. 623/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Delmiro Gouveia.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 19 de Maio de 2023.


ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita


Wilson Antônio de Macedo Paranhos
Procurador Geral do Município
Portaria Nº 012/2023